



OFÍCIO Nº 047/2024  
SETOR DE LICITAÇÕES HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE

AO SENHOR LUIZ ARMANDO ERTHAL  
SUPERINTENDENTE DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO  
PARANÁ

Ref.: Homologação do Processo de Cotação Prévia de Preços nº 011/2024

Prezado Senhor,

Referente ao Convênio nº 935619/2022 – MS, que tem por objeto a aquisição de **01 (uma) unidade de SISTEMA DE HIPO/HIPERTERMIA (Colchão/Térmico)**, submetemos à vossa análise o Termo de Homologação e os respectivos documentos do processo de Cotação Prévia de Preços nº 011/2024, de acordo com o disposto no artigo 45 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

O contrato será formalizado entre a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** e a empresa vencedora do certame, **ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.217.117/0001-08, para o fornecimento de 01 (uma) unidade do respectivo equipamento **cujo valor total equivale a U\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos dólares)**. Considerando a cotação do dólar PTAX da data de homologação do resultado (R\$ 5,4686) o valor em moeda nacional perfaz a importância de **R\$ 155.855,10 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**.


Importante destacar que no momento do pagamento da *Proforma Invoice* o Dólar Ptax não deverá ultrapassar o valor de R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos), de modo a não ultrapassar a importância total estipulada pelo Convênio para a aquisição do equipamento.

Neste sentido, solicitamos gentilmente à Vossa Senhoria que se digne **AUTORIZAR**, considerando as informações supramencionadas e visando garantir a integral execução do objeto, **o repasse integral dos recursos destinados à conclusão da meta deste Instrumento de Parceria - R\$ 158.155,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais)**, por se tratar de produto importado em que o valor ofertado está em moeda estrangeira (dólar) e cuja conversão dar-se-á tão somente no momento do pagamento da *Proforma Invoice*, estando, portanto, sujeito às oscilações decorrentes da variação cambial.

**Havendo economicidade no momento do fechamento do câmbio, os valores remanescentes serão reembolsados no momento da prestação de contas.**

Certos de vossa atenção, ficamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

  
**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**  
José Álvaro da Silva Carneiro  
Representante Legal

Denise Mucellini  
JURÍDICA  
Hospital Pequeno Príncipe